



Ano 14 Nº 3774

Página 558

Divulgação sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Publicação segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 239/ADM/2025 DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 098/ADM/2024 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / GUAXE CONSTRUTORA LTDA / 2.1. Este Termo tem por objeto REAJUSTAR no valor de R\$ 748.004,71 (setecentos e quarenta e oito mil, quatro reais e setenta e um centavos), em razão da variação do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC/FGV) verificada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo 5,47% referente ao ciclo 2023 a 2024 e 12,62% referente ao ciclo 2023 a 2025, a contar da data do orçamento estimado da licitação. Tratando-se do 1º (primeiro) reajuste. / Data da assinatura 19/12/2025 / Tangará da Serra-MT, 19 de dezembro de 2025.

Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.362/202– MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2025, do Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CACAU ,BANANA, CAFÉ, HORTALIÇAS EM GERAL E OUTRAS PLANTAS E AFINS, a fim de atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 19.12.2025.

Márcia Dourado Ferreira – Agente de Contratação / Pregoeira – Portaria nº 1768 de 17/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

DECRETO Nº 191/2025

“APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO E DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O prefeito do município de Tapurah, estado de Mato Grosso, Sr. Álvaro Galvan, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024 e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Aprova na íntegra o “PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO E DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI do Município de Tapurah como Unidade Responsável pela divulgação do PAAI/2026 e sua execução conforme está previsto na Resolução Normativa nº 33/2012 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.758/2025



Ano 14 N° 3774

Página 559

Divulgação sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Publicação segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAPURAH.

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado, a ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAPURAH - ACAFT, entidade civil, sem fins lucrativos, com Matriz localizada no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com Sede na Avenida 04 de Julho, nº 540, Bairro: São Cristóvão, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, e foro jurídico na Comarca de Tapurah - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.085/0001-04, com finalidades sociais e desportivas previstas em seu estatuto com registro no Cartório de 2º Ofício de Tapurah, Livro A-001 de Pessoas Jurídicas, R-01-011, pasta nº 0086, Selo digital nº BFT 55233, com alterações feitas por meio de no estatuto averbado no Cartório de 2º Ofício de Tapurah, Livro A-001 de Pessoas Jurídicas, AV-14-0086, pasta nº 0086, Selo digital nº CJE 07672, o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 814/2025/GP/PMT

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 17/12/2025, a servidora Pública Municipal Sra. ANDREZA SALVADOR DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.***.941** do cargo em Comissão de ENCARREGADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tapurah.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 815/2025/GP/PMT

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 17/12/2025, a servidora Pública Municipal Sra. ELENILDE DE MORAIS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.***.863** do cargo em Comissão de ENCARREGADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tapurah.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal